

EDITAL 09/2014 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – AÇÃO INTERDISCIPLINAR PE-INTERDISCIPLINAR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Especial de Apoio a Projetos de Pesquisa – Ação Interdisciplinar (PE-INTERDISCIPLINAR). O Programa tem por objetivo estimular a formação de equipes e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com foco em problemas complexos de especial relevância para a sociedade. As propostas devem prever ações de pesquisa e de transferência de conhecimento para setores não acadêmicos. O apoio compreende a concessão de recursos para despesas de custeio e bolsas de Iniciação Científica. A concessão das bolsas observará as normas e diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo as condições descritas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a equipes de pesquisadores da UFPa responsáveis pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com ações de pesquisa e de transferência de conhecimento para a sociedade.
- 1.2. As propostas deverão prever atividades dimensionadas para o período de vinte e quatro meses, iniciando sua execução em setembro de 2014.
- 1.3. As propostas aprovadas serão apoiadas com recursos para despesas de custeio e com bolsas de Iniciação Científica (IC).
- 1.4. Os pesquisadores proponentes e os bolsistas de IC deverão cumprir rigorosamente as normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), incluindo a elaboração de relatórios parcial e final e a apresentação dos trabalhos finais no Seminário de Iniciação Científica.
- 1.5. As bolsas de IC concedidas no âmbito deste Edital poderão ser acumuladas com bolsas de outros programas da PROPESP, não se enquadrando no limite estabelecido no Edital PROPESP 05/2014 - PIBIC.
- 1.6. As concessões previstas neste Edital serão cobertas com recursos alocados no orçamento da PROPESP.
- 1.7. Serão apoiadas até cinco propostas, totalizando a concessão de trinta bolsas de IC e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio.
- 1.8. A apresentação de propostas deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A PROPESP poderá rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.9. A Diretoria de Pesquisa da PROPESP receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados no edital, observando sempre os prazos definidos no item 4, adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a equipes de pesquisadores da UFPa, constituídas por servidores docentes e/ou técnico-administrativos, portadores do título de Doutor e com experiência em pesquisa.
- 2.2. As equipes deverão ser compostas por pelo menos três pesquisadores com atuação na formação em diferentes áreas do conhecimento, independentemente das unidades de vínculo.
- 2.3. Para as propostas aprovadas, as equipes deverão providenciar o registro dos projetos nas unidades de vínculo dos pesquisadores envolvidos e na PROPESP.

3. CONCESSÕES

- 3.1. Cada proposta aprovada será contemplada com recursos para despesas de custeio totalizando até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e seis bolsas de IC.
- 3.2. Os recursos de custeio serão executados em duas parcelas, sendo a primeira em 2014 e a segunda em 2015, cada uma no valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- 3.3. As bolsas de IC deverão observar as normas definidas no Edital 05/2014 do PIBIC.
 - 3.3.1. As bolsas terão duração de onze meses no primeiro ano, renováveis por doze meses.

- 3.3.2. O período inicial de vigência das bolsas será de setembro de 2014 a julho de 2015, acompanhando o calendário anual do PIBIC.
- 3.3.3. A renovação das bolsas de IC ficará condicionada à aprovação do relatório final do primeiro período.
- 3.3.4. Os pesquisadores contemplados deverão observar rigorosamente o calendário do PIBIC, disponibilizado na página do sistema PIBIC (<http://www.pibic.ufpa.br/>).
- 3.3.5. Os bolsistas de IC serão indicados à PROPESP pelos respectivos orientadores, necessariamente membros da equipe da proposta aprovada, com a concordância do coordenador da proposta.
- 3.3.6. Os bolsistas de IC deverão estar vinculados a cursos de graduação de pelo menos três diferentes áreas de conhecimento, independentemente do campus onde realizam o curso.

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Submissão das Propostas: de 09 de julho a 25 de agosto de 2014.
- 4.2. Análise das Propostas: Até 05 de setembro de 2014.
- 4.3. Divulgação dos Resultados: Até 06 de setembro de 2014.
- 4.4. Pedidos de reconsideração: Até 48 horas após a divulgação do resultado.
- 4.5. Implementação das Bolsas: 10 de setembro de 2014.

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas em formato impresso à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, por meio do Protocolo Geral da UFPA, contendo a seguinte documentação:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição conforme modelo no Anexo I deste edital.
 - 5.1.2. *Curriculum vitae* atualizado dos pesquisadores integrantes da equipe (modelo CNPq-Lattes).
 - 5.1.3. Projeto de Pesquisa, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.
 - 5.1.3.1. O projeto de pesquisa deverá prever, necessariamente, resultados compreendendo publicações decorrentes da pesquisa e ações de transferência do conhecimento produzido para setores não acadêmicos da sociedade, diretamente envolvidos com a temática dos estudos.
 - 5.1.4. Não será necessário apresentar, junto com a proposta, os Planos de Trabalho dos Bolsistas de IC. Estes deverão ser encaminhados à PROPESP apenas no momento da indicação dos bolsistas, compreendendo o primeiro período de bolsa.
- 5.2. Será responsabilidade dos proponentes observar o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA para a submissão da proposta.

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 6.1. Será responsabilidade dos pesquisadores contemplados neste edital garantir o cumprimento pelo bolsista Iniciação Científica de todas as obrigações previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, incluindo:
 - 6.1.1. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar e parcial de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento, tendo necessariamente o bolsista como primeiro autor e contendo, pelo menos, as sessões de introdução, método e referências. Caso opte pela apresentação do Relatório Parcial, o bolsista deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela PROPESP, sua bolsa será suspensa.
 - 6.1.2. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Final um artigo científico (segundo o modelo da PROPESP ou as normas da revista para a qual ele será submetido) que relate a pesquisa desenvolvida com base no Plano de Trabalho, tendo o bolsista como primeiro autor. Caso opte pela apresentação do Relatório Final, o bolsista deverá observar o limite de 15 páginas e o modelo disponibilizado pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa.
 - 6.1.3. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica, não poderá ser indicado à renovação da bolsa.
 - 6.1.4. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
 - 6.1.5. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos CAPES, que venha a ser oferecido pela UFPA durante o período de vigência da bolsa.
 - 6.1.6. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFPA.
 - 6.1.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades

realizadas.

6.2. Os pesquisadores beneficiários do apoio deverão cumprir as seguintes exigências:

- 6.2.1. Comunicar o eventual afastamento para pós-doutorado ou licença de qualquer natureza, circunstância em que será suspensa a bolsa de Iniciação Científica.
- 6.2.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 6.2.3. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de avaliação e classificação serão levados em conta, prioritariamente:

- 7.1.1. *Curriculum vitae* da equipe solicitante (modelo Lattes-CNPq), com ênfase na relação entre sua atuação e o projeto proposto e na produção científica dos últimos 05 anos (2009-2013);
- 7.1.2. A qualidade e viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- 7.1.3. A participação dos proponentes em projetos de pesquisa cadastrados na PROPESP e/ou aprovados por agências de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESPA);
- 7.1.5. A inserção da equipe no ensino de graduação;
- 7.1.6. A vinculação a grupos de pesquisa da instituição, constantes no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos.

7.2. As propostas serão julgadas pela PROPESP, com apoio de pesquisadores por ela indicados.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Diretoria de Pesquisa da PROPESP, ou entregues sob a forma de documento impresso na mesma Diretoria, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

9.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7657 e 3201-7527

E-mail: dpq_pesquisa@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 09 de julho de 2014.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Antonio Carlos Rosário Vallinoto
Diretor de Pesquisa

EDITAL 09/2014 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – ACERVOS DO MUSEU DA UFPA PE-ACERVOS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Título:
Coordenador:
Número de pesquisadores participantes:
Número de Bolsas de Iniciação Científica solicitadas (no máximo, seis):
Valor solicitado para despesas de custeio (no máximo, R\$40.000,00):

DADOS DO COORDENADOR DA EQUIPE

Nome do pesquisador:
Endereço completo:
E-mail(s):
Telefone(s):
Campus:
Unidade:
Subunidade:
Área de atuação:
Curso de graduação no qual atua:
Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):
Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:
Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP:

DADOS DO DEMAIS PESQUISADORES PARTICIPANTES DA EQUIPE

Participante 1

Nome do pesquisador:
Endereço completo:
E-mail(s):
Telefone(s):
Campus:
Unidade:
Subunidade:
Área de atuação:
Curso de graduação no qual atua:
Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):
Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:
Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP:

Participante 2

Nome do pesquisador:

Endereço completo:
E-mail(s):
Telefone(s):
Campus:
Unidade:
Subunidade:
Área de atuação:
Curso de graduação no qual atua:
Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):
Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:
Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP:

Observação: caso a equipe conte com mais de dois pesquisadores além do coordenador, incluir as mesmas informações para os demais pesquisadores participantes.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes
() Projeto de pesquisa

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE NA ÁREA DO PROJETO APRESENTADO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local/Data: _____, __/__/____

Assinatura: _____

EDITAL 09/2014 – PROPESP

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – ACERVOS DO MUSEU DA UFPA PE-ACERVOS

ANEXO II ROTEIRO PARA O PROJETO DE PESQUISA

DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Título do projeto:

Coordenador do Projeto e unidade de vínculo:

Participantes da equipe do projeto e unidades de vínculo:

Projeto já aprovado na UFPA? () Sim () Não

Dedicação prevista para cada membro da equipe:

RESUMO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

MÉTODO

RESULTADOS ESPERADOS

Produção Científica:

Transferência de conhecimento para setores não acadêmicos da sociedade:

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS